

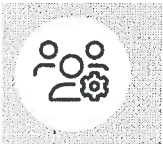
## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal da Saúde, 11.979.908/0001-05



### Equipe de Planejamento

Mateus Alcântara Maciel, Nayara Kelly de Jesus Alencar, Anne Karine Maia Duarte, Levir de Araújo Silva, Ana Paula Martins Bandeira



### Objeto Detalhado

Credenciamento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), para possíveis e futuras parcerias a serem firmadas com a Administração Pública com instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho voltados a oferta de serviços de relevância pública, por meio de termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação, que possam vir a ser firmados conforme o art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, para a Secretaria da Saúde do Município de Iguatu-CE.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

### ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias	5



	indicam moderadamente essa possibilidade.	
<b>Alta</b>	<b>Provável.</b> De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
<b>Muito Alta</b>	<b>Praticamente certa.</b> De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

**ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS**

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
<b>Muito Baixo</b>	<b>Mínimo</b> impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
<b>Baixo</b>	<b>Pequeno</b> impacto nos objetivos (idem)	2
<b>Médio</b>	<b>Moderado</b> impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
<b>Alto</b>	<b>Significativo</b> impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
<b>Muito Alto</b>	<b>Catastrófico</b> impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

**MATRIZ DE RISCO**

	<b>MUITO ALTO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>RISCO ALTO</b>	<b>RISCO EXTREMO</b>	<b>RISCO EXTREMO</b>
<b>IMPACTO</b>	<b>ALTO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>RISCO ALTO</b>	<b>RISCO ALTO</b>	<b>RISCO EXTREMO</b>
	<b>MÉDIO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>RISCO ALTO</b>	<b>RISCO ALTO</b>
	<b>BAIXO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>
	<b>MUITO BAIXO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>
		<b>MUITO BAIXA</b>	<b>BAIXA</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>ALTA</b>	<b>MUITO ALTA</b>
	<b>PROBABILIDADE</b>					

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

**Risco Alto - Divergências nos critérios de habilitação**

Etapa

Impacto

Probabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU  
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



Planejamento	Alto
<b>Dano</b> Possibilidade de credenciamento de OSCs que não atendam plenamente ao interesse público, comprometendo a qualidade e a pertinência das futuras parcerias.	
<b>Ações Preventivas</b> Elaborar critérios objetivos, claros e alinhados com as necessidades da Secretaria de Saúde. Realizar consulta prévia a órgãos de controle ou a especialistas sobre os critérios de seleção.	<b>Responsável</b> João Leonardo de Souza Mendonça João Leonardo de Souza Mendonça
<b>Ações de Contingência</b> Reabrir o processo de credenciamento para incluir critérios omitidos ou corrigir inconsistências. Reanalisar e revogar credenciamentos indevidos, se necessário.	<b>Responsável</b> João Leonardo de Souza Mendonça João Leonardo de Souza Mendonça

**Risco Alto - Inadequação documental das OSCs credenciadas**

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Médio	Alta
<b>Dano</b> OSC credenciadas apresentarem documentação incompleta ou desatualizada, o que pode inviabilizar a celebração de futuras parcerias e prejudicar a execução dos projetos.		
<b>Ações Preventivas</b> Estabelecer uma lista detalhada de documentos obrigatórios e prazos de atualização. Implantar mecanismo de conferência rigorosa dos documentos apresentados.		<b>Responsável</b> João Leonardo de Souza Mendonça João Leonardo de Souza Mendonça
<b>Ações de Contingência</b> Suspender ou cancelar o credenciamento diante de documentação irregular. Notificar as OSCs para regularização documental em prazo determinado.		<b>Responsável</b> João Leonardo de Souza Mendonça João Leonardo de Souza Mendonça

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10.06.01

Iguatu - CE, 01 de outubro de 2025

*Levir de Araújo Silva*

Levir de Araújo Silva  
Equipe de Planejamento